

MAI 3965

Lei nº 439

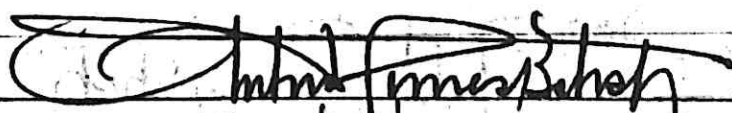
Abre crédito especial

O Povo do Município de Habirito, por seus representantes na Câmara de Aetou e eu, em seu nome, sancionamos a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto o crédito especial de CR\$ 7.000.00 (sete mil cruzeiros), para pagamento à professora Maria de Lourdes dos Santos, de vencimentos relativos ao período de 1.º de maio a 15 de julho de 1961.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Habirito, 22 de setembro de 1962.



Prefeito Municipal

Exor. de expt
Secretário.